



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG
CEP: 33500-000 – licitação@confins.mg.gov.br

353
Fis
10/05/22

ATA DE RECEBIMENTO ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL ENDEREÇADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022.

Aos 04 quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de licitações da prefeitura Municipal de Confins, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 4728/2022, a Presidente, Maria Aparecida de Oliveira, e membros Andréia Lucas da Silva, Silvio Fernandes dos Reis Júnior e Geraldo Soares Costa, para proceder a entrega, abertura e o julgamento dos envelopes referente ao processo licitatório n.º 032/2022 Tomada de Preço n.º 004/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de Obras viárias de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua São José na cidade de Confins/MG, (TRECHO 2), conforme Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo, Termo de Referência, Projetos (Anexo I), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

A Presidente declarou aberta a sessão, estando presente a Comissão e o representante legal da empresa VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP, Sr. Luciano de Lima Oliveira. Registra-se a presença do Sr. Geraldo Soares Costa (CREA n.º 56440/D) membro da CPL e engenheiro civil da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para acompanhar a presente sessão. Iniciando os trabalhos, registra-se que a Comissão recebeu o envelope protocolizado do Setor de Protocolo Geral da Prefeitura pela empresa, em seguida foi procedido a rubrica nos documentos constantes no mesmo.

Empresa	CNPJ	Representante
LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI	32.109.890/0001-60	Sem representante
VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP	10.498.878/0001-52	Luciano de Lima Oliveira

Após o credenciamento do representante da licitante Vialflex Engenharia Ltda -EPP, passou-se então à abertura do envelope n.º 01 contendo a documentação necessária à habilitação. Aberto esse envelope e conferido os documentos constatou-se que as licitantes cumpriram os requisitos de habilitação estando habilitadas na presente sessão. Após análise dos documentos de habilitação a Presidente concedeu a palavra ao representante presente, a respeito do recurso, sendo que o mesmo não manifestou interesse em declarar algo.

Tendo em vista que o representante da empresa LM Empreendimentos & Consultoria Eireli não se fez presente na sessão, pela Presidente foi solicitado por telefone a renúncia do recurso, sendo enviada por e-mail pela referida empresa, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, passou-se a fase seguinte de abertura do envelope n.º 02 contendo a proposta comercial, pela licitante:

Empresa	CNPJ	Valor global
LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI	32.109.890/0001-60	RS171.293,15
VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP	10.498.878/0001-52	RS170.977,49

As condições das propostas estão de acordo com o edital, esclarecendo que as empresas participantes foram habilitadas.

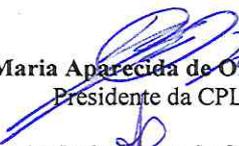
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: A Administração Pública Municipal concedeu ampla publicidade ao presente certame licitatório, publicando o extrato do Instrumento Convocatório no órgão oficial do Estado, qual seja, o "Minas Gerais", Jornal de grande circulação "O Tempo", AMM/MG e no site da Prefeitura www.confins.mg.gov.br, bem como afixando o instrumento convocatório no quadro geral de avisos, que se encontra no hall de entrada desta Prefeitura, cópia do instrumento convocatório e seus anexos para conhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG
CEP: 33500-000 – licitação@confins.mg.gov.br

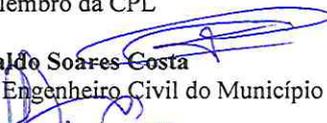
Fls. 354
Tabela

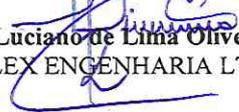
geral dos interessados, conforme demonstra certidão anexa que é parte integrante deste processo, cumprindo dessa forma dois dos princípios que rege o certame, quais sejam, da *publicidade* e *legalidade*. As empresas participantes foram todas habilitadas. Analisando a proposta comercial apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, constatou-se que as licitantes atenderam na íntegra o exigido no instrumento convocatório, no que diz respeito ao objeto licitado, e ainda, apresentaram ofertas cujos valores estão dentro do praticado no mercado. Por essas razões as propostas comerciais, nos termos do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, estão classificadas. Em obediência ao determinado no item 10.1 do instrumento convocatório, que diz respeito ao critério de julgamento, qual seja, *menor preço global* a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** como vencedora do presente certame a licitante proponente, **VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP** **apresentou o valor global de R\$ 170.977,49 (cento e setenta mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, as demais condições estão de acordo com o edital. Foi concedida a palavra ao representante da licitante presente a respeito do julgamento das propostas comerciais e a mesma manifestou favoravelmente, renunciando ao prazo para interposição de recurso administrativo, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93. Transcorrido o prazo de recurso, este processo será remetido a Procuradoria Jurídica do Município para manifestação e, caso haja concordância jurídica do procedimento, seja o processo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para a devida homologação. Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão publica às 15:50 horas.


Maria Aparecida de Oliveira
Presidente da CPL


Andreia Lucas da Silva
Membro da CPL

Silvio Fernandes dos Reis Júnior
Membro da CPL


Geraldo Soares Costa
Membro da CPL/ Engenheiro Civil do Município


Luciano de Lima Oliveira
VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP